



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal.”

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.**

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 26 de janeiro de 2022.

  
**IRANILDO SOARES SOUZA**  
Conselheiro Presidente do CMAS

*[Faint stamp and text, likely an official seal or administrative note, partially illegible]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2022

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal."

O CMASS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar e movimentação e a aplicação dos recursos.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO

26 JAN. 2022 - 02 FEV. 2022

**Publicado**

  
MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR  
Assessoria Especial  
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra.  
PUBLICADO  
26 JAN. 2022 02 FEV. 2022  
Responsável

  
Lutz Carlos de Oliveira Silva  
Diretor Geral  
Portaria 953/GP/CMMS/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/ 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal.”

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro 2020 do Cofinanciamento Federal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 26 de janeiro de 2022.

**IRANILDO SOARES SOUZA**  
Conselheiro Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
John Marcos Inacio Costa  
**Código Identificador:271BB7E8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2022. Edição 3148  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Tratado sobre o planejamento do Desenvolvimento  
Econômico e Financeiro  
do Município de Mirante da Serra

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de  
Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária,  
realizada no dia 26 de janeiro de 2022, no uso da competência  
que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de  
Assistência Social, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal  
1072/2011, acompanhar, cuidar para a implementação e para a  
execução financeira e orçamentária do Plano Municipal de  
Assistência Social e realizar a movimentação e a aplicação das  
recursos

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o planejamento financeiro e financeiro  
do Município de Mirante da Serra

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data,  
revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 26 de janeiro de 2022.

RAFAEL SOARES SOUZA  
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:  
John Marcos Inácio Faria  
Cargo Identificador: 2718872

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 01/02/2022 Edição 7188  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site  
<https://www.diariomunicipal.com.br/gm>